

Ofício nº 36/2017

Pancas ES, 07 de Março de 2017

Do: Sindicato dos Trabalhadores Agricultores(as) Familiares Rurais de Pancas- ES  
Sr. Reginaldo Muniz

Ao: Exmº Sr. Senador do Rio Grande do Sul  
Paulo Paim

### Reforma da Previdência – PEC 287/2016

Em dezembro de 2016, a Presidência da República encaminhou ao Congresso Nacional a Proposta de Emenda Constitucional – PEC nº 287/2016, que trata da reforma da Previdência Social, alegando a existência de déficit no sistema, com medidas que vão dificultar ou impedir o acesso dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros aos benefícios previdenciários.

Entre outras medidas, a proposta apresentada pelo governo acaba com a diferença de idade para aposentadoria hoje existente, igualando urbanos e rurais, homens e mulheres, 65 anos, amplia de 15 para 25 anos o tempo mínimo de contribuição (carência) para acesso á aposentadoria; estabelece a obrigatoriedade de contribuição direta e individualizada dos agricultores e agricultoras familiares/segurados especiais para terem acesso aos benefícios previdenciários; propõe desvincular do valor do salário mínimo os benefícios de pensão por morte e os benefícios assistenciais de prestação continuada.

Se tais propostas forem aprovadas, serão enormes os prejuízos para os trabalhadores e trabalhadoras rurais e para a economia de milhares de municípios brasileiros.

O município de Pancas é o 14º município do Estado que mais recebe recurso da previdência social para os rurais, segundo informações do IBGE no ano de 2015. Os rurais representam 76% deste recursos e 24% urbanos somando 4.561 benefícios pagos que representa o valor de R\$ 3.476.892,00 (três milhões quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos e noventa dois reais) por mês que sustentam muitas famílias e aquece o comércio, igrejas e entidades e outros órgãos neste município.

A previdência rural, além de atender aos ditames da justiça social, recompensando aqueles que trabalharam duro no campo ao longo de décadas para a produção de alimentos para o país, tem um papel fundamental para a sustentação dos municípios do interior do país, constituindo-se no principal programa de interiorização de recursos da previdência rural, especialmente das aposentadorias, que circulam na economia local, que superam os recursos que movimentam diretamente o comércio local, sustentam e favorecem o desenvolvimento dos pequenos e médios municípios.

A redução rápida e violenta destes recursos implicariam em grave crise para economia local e para as receitas dos municípios, atingindo a todos os moradores e não somente aos trabalhadores e trabalhadoras rurais.

Não é difícil prevêr as consequências nocivas que a proposta de reforma previdenciária do governo causaria a este município e aos seus moradores. A virtual supressão dos direitos previdenciários rurais provocará, em custo prazo, a volta da antiga tendência da migração das pessoas dos municípios menores para as grandes cidades.

É preciso esclarecer que a situação concreta de vida e de trabalho dos rurais não justificam as propostas de reforma que foram apresentadas. Os habitantes da área rural continuam a ter expectativa de vida menor dos que os moradores das cidades, além de que as condições de trabalho rural são extremamente penosas e esgotam precocemente as forças de trabalho, não permitindo o seu exercício a longo prazo.

Os dados do Censo Agrícola de 2006 deixam claro que caso seja estabelecida a contribuição individual para os trabalhadores e trabalhadoras rurais, a maioria da categoria estará permanentemente excluída da previdência social, já que 49% dos grupos familiares auferem em média, renda líquida anual de R\$ 255,00. Além disso, o caráter sazonal da produção agrícola e pecuária além das condições climáticas adversas que corriqueiramente o agricultor enfrenta (secas, enchentes, etc) implica em tornar inviável a contribuição mensal e individualizada para a previdência, ainda mais pelo prazo de 49 anos como prescreve os termos da reforma proposta.

É importante observar que a alegação da existência de déficit na previdência social é contestada pela maioria dos especialistas em previdência no país, incluindo professores de renomadas universidades brasileiras, técnicos da ANFIP, do DIEESE e do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário, visto que o governo federal desconsidera as demais contribuições destinadas à seguridade social (que engloba a previdência social, a saúde e a assistência social), como por exemplo a Confins e receitas oriundas do lucro das empresas, de concursos e prognósticos, etc. Além disso, existe a DRU (desvinculação de receitas da união) que tem permitido ao governo destinar até 30% das receitas da Seguridade Social para aplicação em outras áreas.

É evidente, portanto, a importância da manutenção das condições atuais para acesso aos benefícios por parte dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, já que as medidas propostas neste tocante implicariam em um agravamento na situação do campo e em um claro prejuízo para a esmagadora maioria dos municípios que terão a sua arrecadação e o seu desenvolvimento comprometidos no médio e longo prazo.

Assim, pedimos à Vossa Excelência que atue junto todos os parlamentares no Congresso Nacional (deputados e senadores) no sentido de retirar da PEC 287/2016 os pontos que prejudicam os trabalhadores e trabalhadoras rurais.

Reginaldo Muniz  
Presidente do STR de Pancas ES